

**RESOLUÇÃO Nº 035/2019****DATA : 17 de julho de 2019**

**SÚMULA:** Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2019/2020.

**HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2019/2020, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-Pregoeira
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Equipe de Apoio
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2019.



Helton Pedro Pfeifer

Presidente da ARSS



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 035/2019 - DATA : 17 de julho de 2019

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2019/2020.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2019/2020, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.889-86	Vice-Pregoeira
SERGIO DIAS VITCEL	689.890.799-00	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Equipe de Apoio
JOELINE MENGER VARELA	065.266.499-60	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2019.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 036/2019 - DATA : 17 de julho de 2019

SÚMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2019/2020.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2019/2020, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.889-86	Vice-Presidente
SERGIO DIAS VITCEL	689.890.799-00	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.266.499-60	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2019.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

036/2019